



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanagra

1

Segunda-feira • 15 de Julho de 2019 • Ano IX • Nº 587

Esta edição encontra-se no site: www.itanagra.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Itanagra publica:

- **Lei Nº 002 de 12 de Julho de 2019** - Altera dispositivos da Lei Nº 65, de 04 de março de 2013 e aumenta o número de vagas nas funções de assessor técnico na secretarias do poder executivo municipal e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
Gabinete da Prefeita**

LEI Nº 002 DE 12 DE JULHO DE 2019.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 65, DE 04 de MARÇO DE 2013 E AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS NAS FUNÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITANAGRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Itanagra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 65, de 04 de Março de 2013, que estabelece a estrutura administrativa e a estrutura organizacional da Administração Pública Direta do Município de Itanagra e determina outras providências.

Art. 2º. A Lei nº 65, de 04 de Março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 47 – A Secretaria da Fazenda tem a seguinte estrutura básica:

1. Gabinete do Secretário
- 1.1. Assistente de Gabinete
- 1.2. Assessor Técnico
- (...)

Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra/BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
Gabinete da Prefeita**

(...)

Art. 86-A. A Secretarias de Saúde, que compõe esta Prefeitura, disporá de mais uma vaga de Assessor Técnico, Símbolo DAS-2, cargo de livre nomeação.

Parágrafo único. O custeio das despesas referente à remuneração dos servidor que preencherá a vaga criada por esta Lei possui previsão orçamentária na LOA do exercício corrente.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itanagra, 12 de Julho de 2019.

**DANIA MARIA DA SILVA
Prefeita Municipal**

Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE	CARGO	SÍMBOLO	QNT
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-2	01
SECRETARIA DA FAZENDA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-2	01

Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra/BA